



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS DO RN  
Avenida Prudente de Moraes, 675 - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020-505  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.potigas.com.br

## EDITAL Nº 001/2026

Processo nº 05359020-505.000565/2025-43

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2026

#### - POR DOAÇÃO -

A **Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-505, por meio da sua Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS**, constituída por intermédio da Portaria nº 034, de 30 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que procederá o desfazimento de bens móveis, considerados inservíveis para a **POTIGÁS**, elencados no Anexo I deste **EDITAL**, mediante procedimento de **DOAÇÃO**, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS** e das demais normas específicas, aplicáveis ao objeto do presente processo, ainda que não citadas expressamente, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

Os interessados na **DOAÇÃO** dos bens móveis inservíveis da **POTIGÁS**, listados no(s) anexo(s) deste **EDITAL**, deverão observar as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente **EDITAL** objetiva o desfazimento, mediante procedimento de **DOAÇÃO**, de bens móveis, listados e descritos no Anexo I, considerados inservíveis para a Companhia Potiguar de Gás (**POTIGÁS**).

#### 2. DOS BENS

2.1. Os bens móveis considerados inservíveis para a **POTIGÁS**, a serem doados conforme regramento contido neste **EDITAL**, estão relacionados no Anexo I e no sítio eletrônico da **POTIGÁS**, no [Portal de Transparência da POTIGÁS](#).

2.2. Os bens móveis inservíveis, mencionados neste **EDITAL**, serão entregues pela **POTIGÁS** ao beneficiário da **DOAÇÃO** no estado e condição em que se encontram no momento da entrega, não cabendo ao beneficiário qualquer reclamação posterior quanto as qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos mesmos.

2.3. A **DOAÇÃO** dos bens móveis será realizada:

2.3.1. Os bens móveis objeto do presente processo de desfazimento serão disponibilizados em **1 (um) LOTE**.

2.4. Os bens móveis constantes no **LOTE 01** (Anexo I) estão localizados no Parque de Armazenamento de Materiais da **POTIGÁS**, localizado na Rua Projetada, s/nº, Distrito Industrial I, Centro Industrial Avançado (CIA), em Macaíba/RN (Ponto de Referência: por trás da Coteminas/Macaíba-RN), CEP 59.280-000.

2.4.1. Os beneficiários da **DOAÇÃO** deverão receber os bens doados no citado local e se responsabilizar pelo transporte dos mesmos para o local a que se destinar.

#### 3. DA INSCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS NA DOAÇÃO:

3.1. Os pedidos de **DOAÇÃO** dos órgãos e entidades interessadas deverão indicar: endereço completo, número do CNPJ, identificação do seu representante legal, a motivação (benefícios) para o pedido de **DOAÇÃO**, a forma e o local de utilização dos bens recebidos, bem como a repercussão, no meio social, da finalidade para qual o bem será utilizado pelo interessado, em conformidade com o disposto no artigo 54, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da **POTIGÁS**.

3.2. As instituições filantrópicas, reconhecidas como de utilidade pública, e as organizações da sociedade civil de interesse público, também deverão apresentar o devido decreto ou ato declaratório correspondente.

3.3. O interessado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de **DOAÇÃO** e a declaração indicada no item 7.2 (caso opte por não realizar a visita técnica), os seguintes documentos:

3.3.1. Órgãos da Administração Pública:

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o **TERMO DE DOAÇÃO** correspondente;
- b) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a” acima, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que, no fim da sua vida útil, deverão ser descartados, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme modelo constante no Anexo III deste **EDITAL**;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública a qual o solicitante está vinculado.

3.3.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- a) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b) Estatuto Social;
- c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que, no fim da sua vida útil, deverão ser descartados, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme modelo constante no Anexo III deste **EDITAL**;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.3.3. Entidades Beneficentes de Assistência Social:

- a) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b) Estatuto Social;
- c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- e) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que, no fim da sua vida útil, deverão ser descartados, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme modelo constante no Anexo III deste **EDITAL**;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste **EDITAL** e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo **TERMO DE DOAÇÃO**.

4. **DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

4.1. O atendimento dos pedidos de **DOAÇÃO** obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- I - Órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte e qualquer órgão ou entidade estadual que tenha a finalidade de realizar ações de interesse social;
- II - Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e qualquer órgão ou entidade municipal que tenha a finalidade de realizar ações de interesse social;
- III - Órgãos e entidades da Administração Pública Federal e qualquer órgão ou entidade federal que tenha a finalidade de realizar ações de interesse social;
- IV - Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, organizações da sociedade civil de interesse público e as cooperativas dedicadas à coleta e reciclagem de materiais.

4.1.1. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso do interesse social para a destinação dos bens, conforme item 3.1, bem como os documentos exigidos no item 3.3, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

4.2. Os órgãos e as entidades selecionados serão informados mediante comunicação oficial da **POTIGÁS**.

4.3. Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, conforme estabelecido no item 4.1 deste **EDITAL**, interessados no **LOTE 01**, o atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica de entrega dos pedidos na **POTIGÁS**, sendo escolhido o órgão ou instituição que entregar o pedido primeiro (pedido mais antigo).

5. **DOS PRAZOS**

5.1. Os Órgãos e entidades interessados em serem beneficiados com a **DOAÇÃO** dos bens objeto do presente **EDITAL**, deverão se manifestar e encaminhar a documentação consignada no item 3.3, no período de **10/06/2026 a 17/06/2026**, para o e-mail [desfazimentodebens@potigas.com.br](mailto:desfazimentodebens@potigas.com.br), dirigidos à Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS**, com a indicação do número deste **EDITAL**, com vistas à análise da **DOAÇÃO** pretendida.

5.2. Os órgãos ou entidades interessados em participar do presente processo de desfazimento, por **DOAÇÃO**, dos bens móveis considerados inservíveis para a **POTIGÁS**, poderão, querendo, mediante agendamento prévio conforme item 7.1, realizar **VISITA TÉCNICA** em uma das no período de **10/06/2026 a 17/06/2026 das 8h às 12h e das 13h às 15h**, para verificar "in loco" as condições dos bens objeto deste processo de desfazimento, sendo os bens disponíveis no Parque de Armazenamento de Materiais da **POTIGÁS**, localizado na Rua Projetada, s/nº, Distrito Industrial I, Centro Industrial Avançado (CIA), em Macaíba/RN (Ponto de Referência: por trás da Coteminas/Macaíba-RN), CEP 59.280-000.

5.3. O resultado com os nomes dos órgãos e das entidades que receberão os bens móveis objeto do presente **EDITAL** será publicado no sítio eletrônico da **POTIGÁS**, no [Portal de Transparência da POTIGÁS](#), até o dia **02/07/2026**, podendo este prazo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

5.4. A **POTIGÁS** convocará a **DONATÁRIA** através do sistema processual SEI - Sistema Eletrônico de Informações para a assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação pela Companhia, a qual está condicionada à apresentação da documentação exigida no item 3.3.

5.5. A retirada dos bens doados deverá ser previamente agendada com a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS**, através do e-mail [desfazimentodebens@potigas.com.br](mailto:desfazimentodebens@potigas.com.br).

5.6. Caso o lote não seja retirado no prazo agendado no item 5.5 poderão ser destinados a outros órgãos e/ou entidades que tenham interesse no recebimento dos mesmos, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos no item 4.1 deste **EDITAL**.

5.6.1. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, a **DONATÁRIA** solicitante perderá o direito ao bem e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para a assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO** e apresentação da documentação exigida no item 3.3, original ou em cópia autenticada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** da convocação.

## 6. **DAS DESPESAS PARA RETIRADA DOS BENS DOADOS:**

6.1. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis doados pela **POTIGÁS**, correrão integralmente a conta do solicitante.

6.2. Os bens que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo solicitante ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelos recebedores, em estrita observância à legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

## 7. **VISITA TÉCNICA:**

7.1. A **VISITA TÉCNICA** dos bens de que trata o item 5.2 do presente **EDITAL** é facultativa, e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendá-la para os dias e horários indicados no item 9 deste **EDITAL**, com a Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS** através do e-mail [desfazimentodebens@potigas.com.br](mailto:desfazimentodebens@potigas.com.br).

7.2. Caso o órgão ou entidade interessado em participar do presente processo de desfazimento, por **DOAÇÃO**, não queira realizar a **VISITA TÉCNICA** de que trata o item 5.2 do presente **EDITAL**, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, informando que tem, sob as penalidades da lei, pleno conhecimento das condições dos bens objeto do presente processo, bem como que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiras com a **POTIGÁS**, conforme modelo constante no Anexo IV deste **EDITAL**.

7.2.1. Os órgãos e entidades que se enquadrem no item 7.2 acima deverão entregar, juntamente com o **PEDIDO DE DOAÇÃO**, no prazo fixado no item 5.1 do presente **EDITAL**, o documento correspondente à declaração formal supracitada.

## 8. **ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:**

8.1. Com os órgãos e entidades selecionados, serão firmados **TERMOS DE DOAÇÃO** correspondentes, na forma da minuta apresentada no Anexo IV deste instrumento.

8.2. A efetivação da retirada dos bens só será realizada mediante a apresentação do **TERMO DE DOAÇÃO** devidamente assinado, condicionada à apresentação da documentação exigida no item 3.3, original ou em cópia autenticada.

## 9. **CRONOGRAMA:**

9.1. Segue cronograma abaixo:

Vistoria facultativa dos bens mediante agendamento	<b>10/06/2026 a 17/06/2026</b> (8h às 12h e 13h às 15h)
Cadastro e envio da documentação da entidade por e-mail (item 3 do EDITAL)	<b>10/06/2026 a 17/06/2026</b>
Análise da documentação apresentada pelas entidades	<b>18/06/2026 a 24/06/2026</b>

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Os eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados à **POTIGÁS**, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505), ou para o e-mail [desfazimentodebens@potigas.com.br](mailto:desfazimentodebens@potigas.com.br), dirigidos à Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis da **POTIGÁS** com a indicação do número deste **EDITAL**.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da **POTIGÁS**, ouvidas, quando necessário, a Assessoria Jurídica e a Gerência Administrativa e de Suprimentos.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **EDITAL** e seus anexos, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**11. DOS ANEXOS:**

11.1. Os documentos que ficam anexados ao presente **EDITAL**, assim enumerados:

11.1.1. **ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO**

11.1.2. **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

11.1.3. **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

11.1.4. **ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (SEI nº 41821658)**

**Signatário(s) deste documento:**

**Sandra da Costa Ribeiro Dantas**

Coordenadora da Comissão

*(Assinado eletronicamente)*

**Thereza Raquel Araújo Holanda Montenegro**

Membro da Comissão

*(Assinado eletronicamente)*

**Wilbert de Souza Queiroz**

Membro da Comissão

*(Assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Sandra da Costa Ribeiro Dantas, Coordenador(a) da Comissão de Desfazimento de Bens**, em 08/06/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilbert de Souza Queiroz, Membro da Comissão de Desfazimento de Bens**, em 08/06/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thereza Raquel Araújo Holanda Montenegro, Membro da Comissão de Desfazimento de Bens**, em 09/06/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41879940** e o código CRC **96429764**.

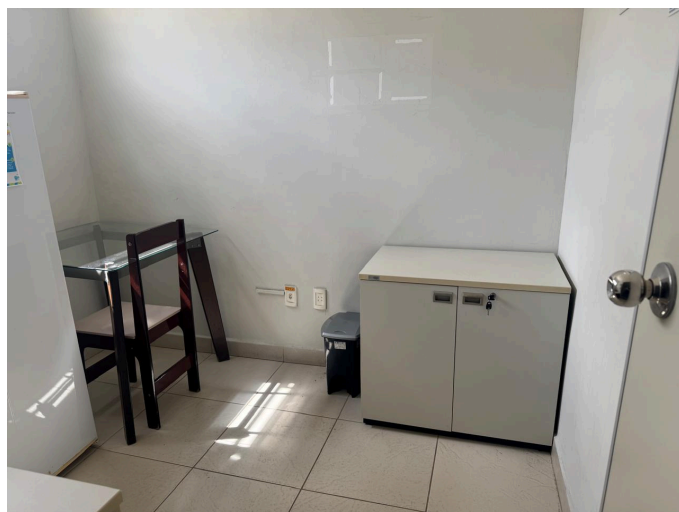
**ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO**

**LOTE 01 (ÚNICO)**

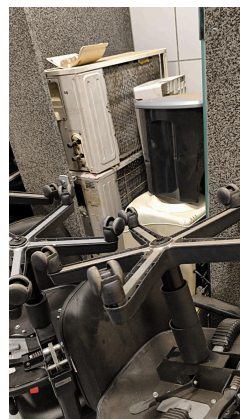
<b>Nº PATRIMÔNIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>DATA DE AQUISIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
2	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
3	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
4	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
7	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
12	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
14	CADEIRA FIXA DE COURVIN S/BRACO	01/08/2004	1
23	MESA P/TELEFONE C/PRATELEIRAS REV.MELANI	01/10/2004	1
96	MESA DE REUNIAO REVESTIDA EM MELANINA C/	01/08/2004	1
102	ESTACAO TRABALHO EM U C/SUP P/CPU	01/11/2004	1
270	GAVETEIRO DE MADEIRA REVESTIDO EM FORMIC	01/01/2000	1
277	MESA REVESTIDA EM FORMICA C/ ESTRUTURA D	01/01/2000	1
1431A	MINI CAMERA COLOR S/AUDIO C/LENTE E ACES	01/07/2017	1
1513	POLTRONA 4002 VINIL CAVALETTI PRETA	01/03/2007	1
1516	POLTRONA 4002 VINIL CAVALETTI PRETA	01/03/2007	1
1519	POLTRONA 4002 VINIL CAVALETTI PRETA	01/03/2007	1
1588	COND.DE AR GREE 12.000 BTUS - JANELA	08/05/2007	1
1618	POLTRONA DIR.INJ.VINIL 4002 CAVALETTI	17/09/2007	1
1661	PROJETOR EPSON S5	04/06/2008	1
1761	CADEIRA EXECUTIVA INJ VINIL 4044BKG	12/01/2009	1
1764	CADEIRA EXECUTIVA INJ VINIL 4044BKG	12/01/2009	1
1768	CADEIRA EXECUTIVA INJ VINIL 4044BKG	12/01/2009	1
1783	POLTRONA INJETADA TEC 4002 CAVALETTI	16/02/2009	1
1830	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACO	05/05/2009	1
1831	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACO	05/05/2009	1
1832	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRACO	05/05/2009	1
1840	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS 1 GAVETAO	05/05/2009	1
1841	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS	05/05/2009	1
1848	MESA DE REUNIAO REDONDA 8 LUGARES	05/05/2009	1
1849	REFRIGERADOR ESMALTEC 2V P 280L ER31	16/06/2009	1
1885	COND. AR SPLIT HW ADMITAL 9000 BUS UN.EV	03/01/2011	1
1886	COND. AR SPLIT HW ADMITAL 9000 BUS UN.CO	03/01/2011	1
1978	MINE RACK FECHADO 4U	06/05/2011	1
1981	ARMARIO ALTO 02 PORTAS 0,8 X 0,5 X 1,6	02/05/2011	1
1987	AMARIO BAIXO 02 PORTAS	02/05/2011	1
2214	DIVISORIA 22MP DE ARMARIO PVC	14/01/2013	1
2343	UND COND 9.000 BTU/H HW	09/07/2014	1
2344	UND EVAP 9.000 BTU/H HW	09/07/2014	1
2345	UND COND 12.000 BTU/H HW	09/07/2014	1
2346	UND EVAP 12.000 BTU/H HW	09/07/2014	1
2366	MESA EM L MEDINDO 1,40X1,40X0,73M, NA COR ARGILA COM PRETO	20/09/2014	1
2367	MESA EM L MEDINDO 1,40X1,40X0,73M, NA COR ARGILA COM PRETO	20/09/2014	1
2393	UNIDADE EVAPORADORA HW 7K FR	08/10/2014	1
2394	UNIDADE CONDENSADORA 7K FR	08/10/2014	1
2470	POLTRONA/CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRACOS	02/03/2015	1
2474	POLTRONA/CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRACOS	02/03/2015	1
2479	MESA EM " L " MEDINDO 11,40 X 1,40 X 0,73M, NA COR ARGILA COM PRETO	23/03/2015	1
2480	MESA EM " L " MEDINDO 11,40 X 1,40 X 0,73M, NA COR ARGILA COM PRETO	23/03/2015	1
2484	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1
2485	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1
2486	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1
2487	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1
2488	GAVETEIRO EXT 5 GAV 37 SIM ARGILA	23/03/2015	1

**IMAGENS DOS BENS**

**MONTADOS**



**DESMONTADOS**



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em **DOAÇÃO**, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

1. Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
2. Lançamento in natura a céu aberto;
3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
4. Outras formas vedadas pelo poder público.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
Cargo ou Função na Instituição

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara que não realizará a visita técnica prevista no **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2026 DA POTIGÁS**, informando que tem, sob as penalidades da lei, pleno conhecimento das condições dos bens objeto do presente processo, bem como que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a **POTIGÁS**. Desta forma, assume toda e qualquer responsabilidade e declara estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
Cargo ou Função na Instituição

#### **ANEXO IV**

#### **MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (SEI Nº 41821658)**